



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

REQUERIMENTO Nº 19.508 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO que seja marcada Audiência Pública, em data e horário a ser definido pela mesapara debater a responsabilidade do Estado Brasileiro em seus três entes federativos, frente aos crimes de feminicídios, a luz da decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos de condenar o Brasil por feminicídio, no Caso do Assassinato da jovem paraibana Márcia Barbosa de Souza, cometido em 1998, no estado da Paraíba, pelo então Deputado estadual Aécio Pereira.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2020, a cada seis horas e meia uma mulher foi assassinada, totalizando apenas neste ano 1.350 casos de feminicídio no Brasil. Na Paraíba, dados mais recentes do Núcleo de Análise Criminal e Estatística da Polícia Civil, atestam que até em 2021, 58 mulheres foram assassinadas, dentre estas 24 foram crimes de feminicídio.

Face cruel da violência de gênero, o feminicídio escancara o machismo estrutural resultante das bases patriarcais sob as quais a nossa sociedade se constitui e que expõe diariamente as mulheres a situações de desrespeito, discriminação, preconceito e violações de direitos, inclusive do direito a vida. Violência esta, legitimada continuamente pela sociedade brasileira por meio de costumes, culturas e governos, em âmbito público e/ou privado.

Nesse contexto, na direção de reconhecimento da responsabilidade do Estado na preservação do direito à vida das mulheres, no último dia 24 de novembro foi divulgada a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos que condenou, pela primeira vez, o Brasil por feminicídio, no Caso do Assassinato da jovem paraibana Márcia Barbosa de Souza, cometido em 1998, no estado da Paraíba, pelo então Deputado estadual Aécio Pereira.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

A decisão da CIDH responsabiliza internacionalmente o Brasil por "discriminação no acesso à Justiça, por não investigar e julgar a partir da perspectiva de gênero, pela utilização de estereótipos negativos em relação à vítima e pela aplicação indevida da imunidade parlamentar para postergar as investigações". E chama atenção para a omissão do estado à impunidade do assassino que, por proteção do estado brasileiro, só foi condenado após 9 anos do crime e faleceu seis meses após a condenação sem chegar a ser preso.

Ressaltamos ainda que a sentença da CIDH traz em seu escopo, dentre as medidas necessárias para reparação do Estado brasileiro, que esta Casa Parlamentar deve adotar iniciativas que visibilizem a decisão de condenação internacional do Brasil por feminicídio, conforme excerto extraído da decisão:

176. A Corte dispõe, como o fez em outros casos, que o Estado publique, no prazo de seis meses, contado a partir da notificação da presente Sentença: a) o resumo oficial da Sentença elaborado pela Corte, por uma única vez, no Diário Oficial, bem como nas páginas web da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e do Poder Judiciário da Paraíba, e em outro jornal de ampla circulação nacional, com um tamanho de letra legível e adequado, e b) a presente Sentença na íntegra, disponível por um período de pelo menos um ano, em um sítio web oficial do Estado da Paraíba e do Governo Federal, de forma acessível ao público e acessível a partir da página de início do referido sítio eletrônico. O Estado deverá informar de forma imediata a este Tribunal uma vez que proceda a realizar cada uma das publicações dispostas, independente do prazo de um ano para apresentar seu primeiro relatório disposto na parte resolutiva da Sentença.

Desse modo, na perspectiva de visibilizar a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos e refletir coletivamente sobre os impactos da omissão do Estado Brasileiro, em seus três entes federativos, frente aos crimes de feminicídios, solicitamos a aprovação desta audiência pública.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB